ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

VOTAÇÃO	
Data	Resultado
14.04.03	Aprovado.

OBSERVAÇÕES		
	Data	Resultado
R. U.	08.04	Aprovado
Vistas:		
Outros:		

PROJETO DE LEI Nº 2.069, DO EXECUTIVO.

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

PROCESSO Nº 464/2003 DATA 04 / 04 / 2003

PROMOVENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 8.100,00 , POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O N.º 479.

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 2.069, DO EXECUTIVO , NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA , Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2.069, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as Comissões, afim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 04 de abril de 2003.

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 04 de abril de 2003.

Ver. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 04 de abril de 2003.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

Senhor Presidente e Senhores vereadores, o Crédito Especial ora solicitado, servirá como contrapartida, exigida por Lei, para o Convênio da APAE-PPD, dos recursos federais.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, rogamos pela apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

FERNANDO RASKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

APROVADO
Em 14/04/2003
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 2069

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 8.100,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 10 – SEC. MUN. TRAB., CIDAD. E ASSIST. SOCIAL	**R$ 8.100,00**
U.Orç. 01 – Sec. Mun. Trab., Cidad. e Assist. Social	**R$ 8.100,00**
Projeto 1.064 – Contrapartida do Programa PPD	R$ 8.100,00
3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições	R$ 8.100,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**R$ 8.100,00**

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução da seguinte dotação:

ÓRGÃO 10 – SEC. MUN. TRAB., CIDAD. E ASSIST. SOCIAL	**R$ 8.100,00**
U.Orç. 01 – Sec. Mun. Trab., Cidad. e Assist. Social	**R$ 8.100,00**
Projeto 1.057 – Aux. para construção e Refor. De Peq. Casa a Indigentes	R$ 5.000,00
3.3.90.48.01.00.00 – Auxílios a Pessoas Físicas	R$ 5.000,00
Atividade 2.119 – Assistência em Geral a Pessoas Carentes	R$ 3.100,00
3.3.90.48.01.00.00 – Auxílios a Pessoas Físicas	R$ 3.100,00
TOTAL DAS REDUÇÕES	**R$ 8.100,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 04.04.03.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

TIARAJU GONÇALVES PERELLÓ
Procurador do Município

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO n.° 448/03 .

PROJETO DE LEI N° 2.069, DO EXECUTIVO.
DATA; 04 DE ABRIL de 2003

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA , Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta, data, esta Casa Legislativa , APROVOU em sessão ordinária, o Projeto de Lei n° 2.069, do Executivo por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em , 14 de abril de 2003

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente

Digitalizado com CamScanner